



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0847554

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Núcleo de Apoio - SSJ de Uberlândia

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa ou profissional especializados para prestação de serviços de assessoria, consultoria (técnica e operacional), acompanhamento, estudos de viabilidade técnica, análises, pareceres, relatórios, fiscalização, conferência, recebimento e outros de mesma natureza, em nível de engenharia, à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento composta por servidores do Núcleo de Apoio da SSJ de Uberlândia, na execução do contrato de elaboração, revisão e atualização de projetos de reforma no prédio antigo (prédio 1) da referida Subseção, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, contratados por meio do PAe/SEI nº 0007781-83.2024.4.06.8001.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto deste documento encontra-se alinhada com o(a):

Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução N. CJF-RES-2020/00325 e alterações.

Macrodesafio: “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”.

Indicador: “IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos”.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A Administração poderá contratar terceiros para auxiliarem o fiscal na execução dos contratos, tendo em vista que alguns contratos têm objetos extremamente complexos, como obras e serviços de engenharia e, nestes casos, pode a Administração se valer do apoio de terceiros para auxiliar na fiscalização. Assim, a presente contratação se faz necessária em razão das questões técnicas que envolvem a contratação e a ausência de servidores com esse conhecimento no Núcleo de Apoio da SSJ de Uberlândia para efetuar o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos projetos executivos que serão elaborados, bem como pela impossibilidade momentânea de auxílio no acompanhamento e recebimento por parte do Setor de Engenharia do TRF6.

**5. Código de item (inc. I)****6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

GRUPO: 833 / SERVIÇO: 1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Constru-ção / Obras Civis

Quantidade: 01 / Unidade de Medida: Serviço

O valor dos serviços objeto do presente documento foi estimado em: R\$ 22.407,57 (vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Vinculado à contratação da elaboração dos projetos, objeto do PAE-SEI nº 0007781-83.2024.4.06.8001.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

31/05/2025

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

120 (cento e vinte) dias

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Considerando as especificidades do objeto, não é passível de contratar por meio de compra compartilhada.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação com fundamento legal no Art. 75, inciso I.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau de prioridade alto (nível 4)

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

PREVENÇÃO DE RESÍDUOS: Elaboração do projeto com foco em reaproveitamento, na medida do possível, dos materiais e instalações existentes. O objetivo é minimizar a geração de resíduos de construção.

GESTÃO DE RESÍDUOS: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o objetivo é o planejamento da disposição de descarte dos materiais gerados.

ACESSIBILIDADE: Adaptação do pavimento aos requisitos de acessibilidade possíveis de serem implementados de acordo com o art. 11 da lei 10098/2000 e NBR 9050/2020.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Risco de execução inadequada do objeto do contrato, referente a elaboração dos projetos executivos, podendo gerar transtornos e prejuízos à Justiça Federal quando da contratação e execução da obra e, também, responsabilização ao gestor e servidores da comissão de fiscalização, por falta de conhecimento técnico, com possibilidade, inclusive, de inviabilizar a contratação dos projetos executivos, extremamente necessários para fazer a adequação e reforma das instalações da SSJ de Uberlândia.

\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 20/12/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 20/12/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0847554** e o código CRC **8E1E5489**.

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG  
0007782-68.2024.4.06.8001

0847554v8